



**PARAÍBA
DO SUL**
PREFEITURA

NOSSA TERRA QUERIDA

LEI MUNICIPAL Nº 3.570, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

**CONCEDE RECOMPOSIÇÃO
SALARIAL AOS PROFESSORES E
PEDAGOGOS ATIVOS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL, Dr. Alessandro Cronge Bouzada, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 01 de Janeiro de 2019, a recomposição de 4,17 (quatro vírgula dezessete por cento), referentes ao Piso Salarial do Magistério, conforme determinação do artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, no artigo 60, inciso III, alínea "e", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o percentual complementar de 0,83 (zero vírgula oitenta e três por cento), conforme estabelece o Artigo 37, inciso X da Constituição Federal, totalizando 5,00 (cinco) por cento, incidente sobre o Anexo I desta Lei, aos Professores I e II e Pedagogos ativos.

Art. 2º - O pagamento das diferenças acumuladas, decorrentes do Artigo 1º desta Lei, referentes aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio, serão efetuadas em 6 vezes iguais, a partir de Junho de 2019.

Art. 3º - Ficam fazendo parte da presente Lei, o Anexo I (Tabelas de Vencimentos).

Art. 4º - Os recursos financeiros que trata o Artigo 1º desta Lei, advirão de verbas do FUNDEB.

Art. 5º - Esta Lei, após a aprovação, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as demais disposições em contrário.

Paraíba do Sul, 13 de junho de 2019


Alessandro Cronge Bouzada
Prefeito Municipal
Paraíba do Sul-RJ
2017-2020

Publicado no Diário Eletrônico
"www.paraibadosul.rj.gov.br/publicacoes",
na edição 136º do dia 18/06/19



**PARAÍBA
DO SUL**
PREFEITURA

NOSSA TERRA QUERIDA

ANEXO I

PROFESSOR I (100 HORAS MENSAIS)

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1838,14	1.874,44	1917,60	1.950,65	1.989,90	2.029,44	2.070,05	2.111,50	2.153,67	2.199,36

PROFESSOR II E PEDAGOGO (80 HORAS MENSAIS)

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
2759,97	2.814,64	2.870,88	2.928,33	2.986,89	3.046,59	3.107,09	3.169,72	3.233,06	3.297,22